



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O  
Em, 10/06/14  
Assessoria de Gabinete

INDICAÇÃO Nº **IND 20280 /2014**  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a construção de uma Delegacia de Polícia no Condomínio Marissol – Região Administrativa de Planaltina – RA VI”.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a construção de uma Delegacia de Polícia, no Condomínio Marissol – Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Condomínio Marissol, que reclamam da falta de policiamento nessa localidade, e esse fato tem contribuído para o aumento no número de furtos, assaltos e a insegurança para todos os moradores.

Infelizmente a onda de violência que assola os grandes centros, tem chegado com muita rapidez às pequenas cidades, e o Distrito Federal tem apresentado uma posição assustadora nas estatísticas sobre violência no Brasil. A implantação dessa delegacia irá trazer mais segurança e tranquilidade para a comunidade.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 05Jun2014 15:22

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 20280 / 2014  
Fls. Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de maio de 2014.

*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

*Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal*



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Brasília-DF, 13/06/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

